



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### EDITAL Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de Outubro de 2023 e homologado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Convocar o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Professor de Educação Básica I, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado/a(s) na ordem de classificação.

Função – Professor de Educação Básica I

Nº de vagas: 1 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 29 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Horário: 13h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
16º	ELIZAMA DA SILVA SANCHES
17º	FERNANDA NESSO CORREA
18º	DENIS INÊS DE OLIVEIRA GODOY PROETTI

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações dos candidatos convocados acima pelo período de 5 de fevereiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de Janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 23 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro de pessoa física - CPF



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
- q) declaração de bens;
- r) Carteira de Trabalho (CTPS);
- s) CNH categoria “B” ou superior para a função de Agente de Combate às Endemias;
- t) Comprovante de residência;
- u) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
- v) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.

### **LEI Nº 2675, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Reajuste Geral Anual dos Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os salários e vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais ficam reajustados em 5,00% (5 inteiros) por cento, sendo 4,62% de reposição salarial e 0,38 % de aumento real.

Art. 2º Aplica-se ao disposto no artigo anterior, nas mesmas bases, percentuais e condições, aos proventos dos inativos e às pensões, normais e vitalícias, pagas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Vista Alegre do Alto, 23 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2676, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.055.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### INCLUSÃO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Serviço	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.023	Iluminação de Led em Vias Públicas	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	1.250.000,00
FR	01	Municipal	
Fonte STN	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios	300.000,00
FR	02	Estadual	
<b>Total</b>			<b>1.550.000,00</b>
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento no orçamento2024			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	11	Departamento de Obras e Serviço
Funcional	15.452.0012	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	850.000,00
FR	01	Municipal	
Fonte STN	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios	400.000,00
FR	02	Estadual	
<b>Total</b>			<b>1.250.000,00</b>
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento no orçamento2024			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.007	Construção de Galeria de Águas Pluviais	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	50.000,00
FR	01	Municipal	
<b>Total</b>			<b>50.000,00</b>
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	1.034	Reforma do Estádio Municipal	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	50.000,00
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	50.000,00
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	02	Secretaria Mun., Administração e Governo	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
FR	01	Municipal	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Total	15.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024	

Órgão	02	Secretaria Mun., Administração e Governo	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.016	Seção de Compras e Licitação	
Elemento/FR	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
FR	01	Municipal	
Total			15.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
FR	01	Municipal	
Total			30.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
-------	----	--------------------------	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.069	Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Recursos não vinculados	30.000,00
FR	01	Tesouro	
Total			30.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento/FR	3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
FR	01	Municipal	
Total			10.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
FR	01	Municipal	
Total			5.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**2.355.000,00**

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**700.000,00**

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**,00**

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2677, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, aos servidores da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, o reajuste de 5 % (cinco por cento) nos seus vencimentos, sendo 4,62% a título de revisão geral anual (RGA) e 0,38% a título de aumento real.

Art. 2º. Fica vedada a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos, por força do princípio da anterioridade legislativa e do princípio da fixação de subsídio em parcela única.





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos próprios, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4º. Fica dispensada a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa, por determinação do § 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em razão de previsão de revisão geral anual de 6,00% (seis por cento) no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 23 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2678, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2339, de 11 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 2339, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a autorização de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para admissão de estagiários, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

“Os estagiários de nível superior perceberão a título de Bolsa-auxílio R\$ 933,72 (novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e os de nível médio R\$ 733,72 (setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), valores esses que serão revistos, anualmente, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º Nos valores previstos no caput estão incluídos Bolsa-auxílio mais auxílio transporte.”

§ 4º Os valores previstos no caput serão revistos, anualmente, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por meio de Ato da Presidência.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 23 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 5621 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.055.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2676, de 23 de janeiro de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**INCLUSÃO**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Serviço	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.023	Iluminação de Led em Vias Públicas	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	1.250.000,00
FR	01	Municipal	
Fonte STN	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios	300.000,00
FR	02	Estadual	
Total			1.550.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento no orçamento2024			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Serviço	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	850.000,00
FR	01	Municipal	
Fonte STN	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios	400.000,00
FR	02	Estadual	
Total			1.250.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento no orçamento2024			



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.007	Construção de Galeria de Águas Pluviais	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	50.000,00
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	1.034	Reforma do Estádio Municipal	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	50.000,00
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	50.000,00
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	02	Secretaria Mun., Administração e Governo	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
FR	01	Municipal	
Total			15.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	02	Secretaria Mun., Administração e Governo	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.016	Seção de Compras e Licitação	
Elemento/FR	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
FR	01	Municipal	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	15.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024	

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
FR	01	Municipal	
Total			30.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.069	Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P.F.	
Fonte STN	1.501	Recursos não vinculados	30.000,00
FR	01	Tesouro	
Total			30.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
-------	----	------------------------------------	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento/FR	3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
FR	01	Municipal	
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
FR	01	Municipal	
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**2.355.000,00**



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**700.000,00**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal